



PREFEITURA DE FORTALEZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

EDITAL Nº 60/2015

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE
CARGO EFETIVO DE MÉDICO DO IJF**

O Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Superintendente do IJF e o Presidente do IMPARH, no exercício das respectivas atribuições e com respaldo legal nas disposições insculpidas nos incisos VI e X do art. 34 da Lei Complementar nº 176/2014 e, na conformidade das competências atribuídas ao Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), por força das disposições contidas no inciso XII do art. 3º, do Decreto Municipal nº 10.187, de 17 de novembro de 1997, estabelecem normas e tornam pública a abertura de inscrições para concurso público de provas e de títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos de médico, do quadro de pessoal do Instituto Doutor José Frota (IJF), criados pela Lei Complementar Municipal nº 0240, de 24 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de junho de 2015, sob o regime do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza (Lei Municipal nº 6.794/90), e na conformidade da Lei Municipal nº 9.370, de 22 de abril de 2008, que aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores médicos integrantes do quadro efetivo do Instituto Dr. José Frota (IJF).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público regido por este edital será realizado pelo Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), que poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer deste instituto, quer de instituições estranhas a ele, necessárias à realização do referido concurso.

1.2. O presente processo visa à realização de concurso público de provas e títulos com o objetivo de selecionar médicos para o preenchimento de 74 (setenta e quatro) vagas nas seguintes especialidades: Anestesiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Clínica Médica, Endoscopia Digestiva, Endoscopia Respiratória, Medicina Intensiva, Medicina





Intensiva Pediátrica, Nefrologia, Neurocirurgia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Radiologia e Traumatologia para atuar no Instituto Dr. José Frota (IJF), além de constituir cadastro de reserva, conforme disponibilidade estabelecida no **anexo I** deste edital.

1.2.1. Compete ao ocupante do cargo de médico nas especialidades elencadas no subitem anterior desempenhar atribuições de acordo com o previsto no **anexo III**.

1.3. Todas as atividades do concurso em epígrafe serão realizadas, exclusivamente, na cidade de Fortaleza-CE.

1.4. Estará apto à nomeação o candidato aprovado que atender às exigências constantes do item 12.

1.4.1. Conforme estabelece o art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, ficam impedidos de serem nomeados os servidores e empregados públicos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, incluindo os servidores do município de Fortaleza, os servidores e empregados públicos de quaisquer de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos.

1.5. Os candidatos devem ter disponibilidade para o exercício do cargo efetivo de médico na especialidade da vaga para a qual concorrem, conforme descrição constante no **anexo I** deste edital.

1.6. O candidato aprovado e investido em cargo público de provimento efetivo regulamentado por este edital ficará submetido ao regime jurídico previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza (Lei Municipal nº 6.794/90) e integrará o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Fortaleza para os servidores médicos integrantes do quadro efetivo do Instituto Dr. José Frota, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 9.370, de 22 de abril de 2008.

1.6.1. O vencimento básico para o cargo de médico diarista, nas especialidades dispostas no **anexo I**, parte integrante deste edital, referência D1A/01, com jornada de trabalho de 120h (cento e vinte horas) mensais ou 20h (vinte horas) semanais, será no valor de R\$ 2.331,73 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 0240, de 24 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o PCCS dos servidores médicos integrantes do quadro efetivo do Instituto Dr. José Frota.

1.6.2. O vencimento básico para o cargo de médico plantonista, nas especialidades dispostas no **anexo I**, parte integrante deste edital, referência D1B/01, com jornada de trabalho de 144h (cento e quarenta e quatro horas) mensais ou 24h (vinte e quatro horas) semanais será no valor de R\$ 2.798,08 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais, e oito centavos), de acordo com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 0240, de 24 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de junho de 2015, e em conformidade com o PCCS dos servidores médicos integrantes do quadro efetivo do Instituto Dr. José Frota.



1.6.3. A composição da remuneração do cargo de médico, com jornada de trabalho de 120h (cento e vinte horas) mensais / 20h (vinte horas) semanais ou com jornada de trabalho de 144h (cento e quarenta e quatro horas) mensais / 24h (vinte e quatro horas) semanais, dar-se-á com o vencimento básico nas referências D1A/01 e D1B/01, respectivamente, incluídas as gratificações previstas na legislação pertinente, conforme discriminado nos QUADROS I e II previstos abaixo:

QUADRO I (para carga horária de 120h mensais ou 20h semanais)

GRATIFICAÇÃO	PERCENTUAL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO - GED	35% sobre o vencimento básico	Lei Municipal nº 7.335, de 17.05.1993
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO ACADÊMICA - GTA	Residência médica: 60% Mestrado: 70% Doutorado: 80% (cada percentual incidirá sobre o vencimento básico não cumulativo)	Lei Municipal nº 7.555, de 29.06.1994 c/c Decreto Municipal nº 9.451 de 12.07.1994
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	20% ou 40% sobre o vencimento básico	Lei Municipal nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) e Lei Municipal nº 9.370, de 22.04.2008 (PCCS)
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ATENDIMENTO EM HOSPITAL TERCIÁRIO - GEHT	40% sobre o vencimento básico	Lei Municipal nº 7.555, de 29.06.1994

QUADRO II (para carga horária de 144h mensais ou 24h semanais)

GRATIFICAÇÃO	PERCENTUAL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO - GP	60%, 65%, 70% ou 75% sobre o vencimento básico, conforme o caso	Lei Municipal nº 6.921, de 12.07.1991 c/c Lei Municipal nº 7.335, de 17.05.1993 e Lei Municipal nº 9.895, de 04.04.2012
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO ACADÊMICA - GTA	Residência médica: 60% Mestrado: 70% Doutorado: 80% (cada percentual incidirá sobre o vencimento básico não cumulativo)	Lei Municipal nº 7.555, de 29.06.1994 c/c Decreto Municipal nº 9.451, de 12.07.1994
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	20% ou 40% sobre o vencimento básico	Lei Municipal nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) e Lei Municipal nº 9.370, de 22.04.2008 (PCCS)
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ATENDIMENTO EM HOSPITAL TERCIÁRIO - GEHT	40% sobre o vencimento básico	Lei Municipal nº 7.555, de 29.06.1994

1.7. Os candidatos aprovados no concurso público regulamentado por este edital serão lotados no Instituto Dr. José Frota (IJF), obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final, de acordo com a opção de cargo na especialidade escolhida pelo candidato no ato da sua inscrição e segundo a necessidade e o interesse da administração pública.

1.7.1. Durante os 03 (três) anos do estágio probatório não haverá mudança de referência e a mudança



de unidade de lotação dependerá da necessidade do serviço, definida pela Administração.

1.7.2. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva e, caso necessário, serão preenchidas de acordo com as orientações previstas no subitem 1.7.

1.7.3. O candidato aprovado e devidamente convocado poderá solicitar o adiamento de sua nomeação, procedimento que ocasionará a sua reclassificação no certame, de modo que passará a ocupar a última colocação na especialidade da vaga para a qual concorreu, incluindo o cadastro de reserva.

1.8. O cadastro de reserva será constituído pelos candidatos aprovados nesse concurso público que, na ordem crescente de classificação final, situarem-se além do número de vagas e destinar-se-á ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade do certame.

1.9. O cargo de médico nas diversas especialidades, a carga horária, as vagas destinadas aos candidatos da ampla concorrência e aos candidatos com deficiência, o total de vagas, os candidatos aprovados para a 2ª etapa, o vencimento básico e os requisitos encontram-se previstos no **anexo I**, parte integrante deste edital.

1.10. A aprovação e a classificação final no concurso público a que se refere o presente edital não asseguram aos candidatos o direito à nomeação, mas tão somente a expectativa de serem nomeados, obedecendo-se à rigorosa ordem crescente de classificação final e observando-se a existência de carência e o interesse e a conveniência da administração pública.

1.11. Os seguintes **anexos** são partes integrantes deste edital:

anexo I – cargo, especialidades, carga horária, vagas destinadas aos candidatos da ampla concorrência e aos candidatos com deficiência, total de vagas, quantidade de candidatos aprovados para a 2ª etapa, vencimento básico e requisitos.

anexo II – conteúdo programático da prova objetiva por especialidade;

anexo III – atribuições do cargo;

anexo IV – requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição (modelo);

anexo V – formulário de isenção da taxa de inscrição;

anexo VI – declaração (de que não possui benefício previdenciário de prestação continuada);

anexo VII – formulário padronizado de análise de títulos;

anexo VIII – formulário de entrega da documentação - segunda etapa.

1.12. As datas previstas ao longo deste edital, inclusive as do quadro constante do item 9, poderão ser alteradas pelo IMPARH, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico

<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O candidato, para requerer sua inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>, a partir das 9h do dia 10 de julho de 2015 até às 23h59min do dia 05 de agosto de 2015 (horário de Fortaleza-CE). O boleto de pagamento, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário da cidade de Fortaleza-CE, não sendo permitida a alteração da respectiva data de vencimento, ainda que o referido boleto seja impresso após a data-limite para a inscrição no certame. Para inscrever-se, o candidato terá de indicar seu próprio CPF.

2.2.1. O candidato poderá fazer, no IMPARH, correções e/ou alterações em seus dados informados no formulário de inscrição. Entretanto, qualquer alteração referente ao cargo escolhido somente será permitida caso a solicitação tenha sido realizada até 2 (dois) dias após o término do prazo previsto para as inscrições no certame, de acordo com o estabelecido no subitem 2.2.

2.2.2. No formulário de inscrição consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece todas as prescrições, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

2.2.3. O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.2.4. O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

2.2.4.1. As informações prestadas no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato e o mero preenchimento, a confirmação e o envio dos dados desse formulário não ensejam, por si só, qualquer direito de participação no concurso público objeto deste edital.

2.2.5. Após o envio dos dados, conforme exigido no subitem 2.2, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento, o qual será emitido em seu nome, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, em qualquer agência, terminal ou correspondente bancário do Banco do Brasil, no *internet banking* ou no Banco Popular do Brasil, até a data do vencimento. Só será aceito o boleto de pagamento impresso por meio do endereço eletrônico do IMPARH



(<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>), conforme as orientações constantes dos subitens 2.2 e 2.2.6, e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

2.2.5.1. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA OU DEPÓSITO COM ENVELOPE. Caso seja detectado que o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetivado por um desses meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do valor correspondente.

2.2.6. Para a correta leitura do código de barras o boleto bancário deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta.

2.3. Não será deferida a inscrição se, por qualquer motivo, houver a inexistência do pagamento da taxa de inscrição.

2.4. O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato teve sua inscrição confirmada no concurso público.

2.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desobediência às condições previstas nos subitens 2.2 e 2.2.5.1 deste edital ou no caso de preenchimento incompleto do formulário eletrônico disponibilizado no portal do IMPARH (<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>).

2.5.1. O IMPARH divulgará o resultado preliminar da solicitação de inscrição com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, de acordo com o previsto no calendário de atividades (item 09), cabendo recurso contra o indeferimento da solicitação de inscrição.

2.6. O requerimento da inscrição é particular e individual e o valor pago referente à taxa de inscrição é intransferível e insubstituível.

2.7. O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma, salvo por motivo devidamente justificado, em razão de problema provocado pelas instituições organizadoras.

2.9. O candidato aprovado, quando da posse, deverá comprovar que satisfaz os requisitos exigidos para o cargo, nas especialidades previstas no **anexo I**, de acordo com o especificado no item 12 deste edital, sob pena de ter anulada sua inscrição e de serem invalidados todos os atos dela decorrentes. Desta forma, será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar, **no ato da posse**, no Instituto Dr. José Frota (IJF), a documentação exigida.

2.10. Os candidatos poderão requerer a isenção da taxa de inscrição, **exclusivamente pela internet**, nos dias 13 e 14 de julho de 2015, por meio do endereço eletrônico do IMPARH



(<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>), mediante o preenchimento do formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, devendo imprimi-lo, assiná-lo e entregá-lo pessoalmente na sede do IMPARH, juntamente com os documentos comprobatórios necessários.

2.10.1. Em conformidade com a Lei Municipal nº 7.406, de 05 de outubro de 1993, com suas alterações posteriores, e a Lei Municipal nº 9.242, de 02 de julho de 2007, poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição os candidatos que:

- a)** estão desempregados e não se encontram em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e que não possuem renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente do seguro-desemprego;
- b)** ganham até dois salários mínimos;
- c)** comprovam ser doadores de sangue e que têm, no mínimo, duas doações no período de 01 (um) ano, devendo a última doação ter sido realizada no prazo de até 12 (doze) meses contados da data da divulgação do presente edital, mediante a apresentação de certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará (HEMOCE) ou por entidade credenciada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

2.11. A condição de desempregado será comprovada mediante a entrega, **CUMULATIVAMENTE**, dos seguintes documentos em **envelope próprio de tamanho A4**:

- a)** requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição preenchido, impresso e assinado, conforme previsto no subitem 2.10;
- b)** declaração preenchida, impressa e assinada, conforme previsto no **anexo VI**, na qual o requerente afirmará que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente do seguro-desemprego;
- c)** cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), das páginas que contêm a foto, a qualificação (dados pessoais), as anotações de todos os contratos de trabalho com a correspondente data de saída, a primeira página subsequente à do último contrato de trabalho, mesmo que esteja em branco;
- d)** cópia autenticada em cartório documento oficial de identidade e CPF.

2.11.1. No caso de servidor público, deverá ser apresentado, além dos documentos indicados nas alíneas **a**, **b** e **c** do subitem 2.11, documento idôneo que comprove a extinção de vínculo empregatício celetista ou estatutário.

2.12. A comprovação de rendimento do requerente que ganha até 02 (dois) salários mínimos será feita mediante a entrega, **CUMULATIVAMENTE**, dos seguintes documentos em **envelope próprio de tamanho A4**:



- a) requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição preenchido, impresso e assinado, conforme previsto no subitem 2.10;
- b) cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), das páginas que contêm a foto, a qualificação (dados pessoais), as anotações de todos os contratos de trabalho, da primeira página subsequente à do último contrato de trabalho, mesmo que esteja em branco, de todas as páginas em que foram registradas alterações salariais e da primeira página subsequente à da última alteração salarial, mesmo que esteja em branco;
- c) declaração original do empregador na qual deve constar a remuneração atual, com firma reconhecida, ou comprovante da última folha de pagamento ou do último contracheque, referente ao mês de junho de 2015, em cópia autenticada em cartório;
- d) cópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade e CPF.

2.13. A comprovação de doador de sangue será feita mediante a entrega, **CUMULATIVAMENTE**, dos seguintes documentos em **envelope próprio de tamanho A4**:

- a) requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição preenchido, impresso e assinado, conforme previsto no subitem 2.10;
- b) certidão original (ou cópia autenticada em cartório) expedida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará (HEMOCE) ou por entidade credenciada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), comprovando o mínimo de duas doações no período de 01 (um) ano, desde que a última doação tenha sido realizada no prazo de até 12 (doze) meses contados da data da divulgação do presente edital;
- c) cópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade e CPF.

2.14. O candidato amparado pelo dispositivo legal constante do subitem 2.10 deverá preencher o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh> e entregá-lo, obrigatoriamente, na sede do IMPARH, juntamente com a documentação exigida nos subitens 2.11, 2.12 ou 2.13, de acordo com a sua condição de isento.

2.14.1. A documentação acima discriminada deverá ser recebida em **envelope de tamanho A4 fornecido pelo próprio candidato**, no qual deverá ser colado o formulário de entrega da documentação da solicitação de isenção da taxa de inscrição (“via envelope”) disponibilizado no **anexo V**, acompanhada da “via candidato”, ambas devidamente preenchidas e assinadas.

2.15. A entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo candidato, das 8h30min às 11h30 e das 13h30 às 16h30, nos dias 14 e 15 de julho de 2015, na Diretoria de Concursos e Seleções (DCS), na sede do Instituto Municipal de Desenvolvimento de



Recursos Humanos (IMPARH).

2.16. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **deferida** estará automaticamente inscrito no concurso e deverá imprimir o cartão de identificação na forma estabelecida no subitem 5.2.4.2 deste Edital.

2.17. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **indeferida** poderá gerar novo boleto, conforme previsto no subitem 2.2.5, e efetuar o pagamento até a data do vencimento.

2.18. O candidato deverá obter o edital do concurso público exclusivamente no endereço eletrônico **<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>**. O IMPARH não se responsabilizará por *downloads* do presente edital realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem.

2.19. A documentação entregue a título de comprovação da condição de isento de pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o previsto nos subitens 2.11, 2.12 e 2.13, não será devolvida em hipótese alguma.

2.20. Em nenhuma hipótese serão aceitas a anexação ou a substituição de qualquer documento após a sua entrega ou fora do período estabelecido para a entrega da documentação comprobatória da condição de isento de pagamento da taxa de inscrição, nem o seu encaminhamento por procurador, fac-símile, correio eletrônico, serviço postal ou qualquer outro meio.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas com deficiência poderão participar do concurso público regulamentado por este edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo (especialidade) para o qual concorrem, de acordo com o previsto no **anexo III**, e observada as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

3.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a condição de deficiente e indicar se pretende concorrer nessa condição especial.

3.1.1.1. O candidato com deficiência que concorre à reserva de vagas deverá entregar, **OBRIGATORIAMENTE**, laudo médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.1.1.2. O candidato deverá entregar o laudo médico mediante protocolo, nos dias úteis, no período de



10 de julho a 07 de agosto de 2015, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Diretoria de Concursos e Seleções (DCS) do IMPARH, situado na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE.

3.1.1.3. Para a consecução desse objetivo o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a)** preencher e assinar o requerimento (pessoalmente ou por intermédio de representante legal, com a entrega do devido instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida);
- b)** anexar, obrigatoriamente, ao requerimento de atendimento diferenciado a cópia do laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- c)** anexar a cópia do documento oficial de identidade original (do candidato e do seu procurador, se for o caso), e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.2. Fica reservado aos candidatos com alguma deficiência, enquadrados nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, desde que o número de vagas permita a aplicação do referido percentual, de acordo com o previsto no quadro constante do **anexo I** deste edital.

3.2.1. De acordo com o que dispõe o § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.3. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem crescente de classificação final.

3.4. Os candidatos que, no formulário de inscrição, se declararem deficientes, uma vez classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem crescente de classificação final.

3.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 3.298/99, sobretudo as dispostas em seu art. 40, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de todos os demais candidatos para a aprovação.

3.6. Tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, o candidato de que trata o subitem 3.1 deste edital, se habilitado e classificado, será submetido à avaliação da perícia médica do Instituto de Previdência do Município (IPM), a qual decidirá, de forma terminativa, sobre a



qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo (especialidade).

3.7. Os candidatos que se declararem deficientes, se aprovados e convocados, deverão apresentar exames médicos (laudos) sob sua exclusiva responsabilidade e serão submetidos à perícia médica junto ao IPM, conforme disposto no subitem anterior.

3.8. Os laudos a que se refere o subitem 3.7 deverão ter sido expedidos no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições e deverão atestar ainda a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.9. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições do cargo (especialidade), na forma do subitem 3.1 deste edital, ou não tenha atingido a pontuação suficiente para constar na lista geral de habilitados e classificados, será considerado reprovado no concurso público.

3.10. Ao candidato regularmente aprovado que se sentir prejudicado está assegurado o direito à interposição de recurso contra o resultado da avaliação da perícia médica do IPM, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação do referido resultado.

3.11. Os recursos deverão ser interpostos pelo próprio candidato ou por seu procurador (mediante instrumento procuratório público ou particular), acompanhados da cópia do documento de identidade oficial do interessado (e do documento de identidade oficial do procurador, quando for o caso), no IPM, situado na Avenida da Universidade, 2056, Centro, Fortaleza-CE, das 8h às 11h e das 14h às 16h.

3.12. No recurso, deverá constar a justificativa do pedido, acompanhada da sua fundamentação.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA TODOS OS CANDIDATOS

4.1. O atendimento diferenciado à pessoa com deficiência dar-se-á de acordo com o disposto nos subitens seguintes.

4.2. O candidato com deficiência ou com a comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, e o art. 27, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99, poderá solicitar, na Diretoria de Concursos e Seleções (DCS) do IMPARH, condição diferenciada para a realização da prova.

4.3. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º do artigo acima citado deverão ser requeridos (mediante



protocolo) nos dias úteis, no período de 10 de julho a 07 de agosto de 2015, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na diretoria citada no subitem anterior.

4.3.1. Para a consecução desse objetivo o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a)** preencher e assinar o requerimento (pessoalmente ou por intermédio de representante legal, com a entrega de instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida);
- b)** anexar, obrigatoriamente, ao requerimento de atendimento diferenciado a cópia do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM;
- c)** anexar a cópia do documento oficial de identidade original (do candidato e do seu procurador, se for o caso), do comprovante de pagamento da taxa correspondente.

4.4. Para o atendimento diferenciado, poderão ser solicitados.

- a)** no caso de deficiência visual (total e/ou baixa visão), Dosvox, prova ampliada (fonte 18 ou 20), prova em Braille, ledor;
- b)** no caso de deficiência auditiva plena, intérprete em Libras para a transmissão exclusiva de informações inerentes à aplicação das provas;
- c)** no caso de deficiência física que impossibilita o preenchimento do cartão-resposta, transcritor;
- d)** no caso de dificuldade acentuada de locomoção, espaço adequado.

4.5. De acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, o tempo de realização das provas poderá ser acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o atendimento diferenciado previsto nas alíneas **a**, **b** e **c** do subitem 4.4.

4.6. O candidato com deficiência que não requerer atendimento diferenciado até a data mencionada no subitem 4.3 e não entregar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 4.1 e seguintes deste edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.

4.7. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.8. O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.9. Os candidatos que se enquadram nos casos de emergência ou de lactantes que queiram solicitar tratamento diferenciado deverão preencher o devido requerimento na Diretoria de Concursos e Seleções (DCS) do IMPARH, mediante a devida protocolização, até 72 (setenta e duas) horas antes da



realização das provas. Em nenhuma hipótese o IMPARH irá deferir as solicitações de atendimento diferenciado em residência ou hospital.

4.10. A lactante que necessitar amamentar durante a aplicação da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira de acordo com o previsto no subitem anterior.

4.10.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.10.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável pela guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

4.10.3. Não será disponibilizado pelo IMPARH um responsável para a guarda da criança, de modo que, na ausência deste, a candidata ficará impossibilitada de realizar a prova.

4.11. Se a solicitação de atendimento diferenciado não for feita previamente, conforme previsto no subitem 4.9, o pleito do candidato não será atendido no dia da realização da prova.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1. O concurso público efetivar-se-á em duas etapas, conforme o discriminado abaixo:

a) PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos;

b) SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DE TÍTULOS, de caráter meramente classificatório, para os candidatos aprovados na primeira etapa.

5.2. PRIMEIRA ETAPA - DA PROVA OBJETIVA E DAS CONDIÇÕES DE SUA REALIZAÇÃO

5.2.1. Nessa etapa será aplicada uma prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório. A prova objetiva avaliará o grau de conhecimento específico do candidato em relação ao conteúdo programático constante do **anexo II**, parte integrante deste edital, com o valor máximo de 60 (sessenta) pontos, contendo 50 (cinquenta) questões, todas com quatro alternativas de resposta (A, B, C, D), sendo somente uma considerada correta.

5.2.1.1. A nota da prova escrita para todos os candidatos será calculada pela seguinte fórmula:

$$NPO = NQC \times 1,2$$

Onde:

NPO = nota da prova objetiva

NQC = número de questões certas



5.2.2. Serão considerados aprovados nessa etapa os candidatos que, **CUMULATIVAMENTE:**

a) acertarem 60% (sessenta por cento) do total de questões da prova objetiva, o que equivale a 30 (trinta) questões certas, perfazendo 36 (trinta e seis) pontos;

b) alcançarem a classificação limitada ao quantitativo estabelecido no **anexo I**, por ordem decrescente de nota, utilizados os critérios de desempate previstos no subitem 5.2.3, exigência válida para todos os candidatos.

5.2.2.1. Serão eliminados do certame os candidatos que não atenderem às exigências descritas nas alíneas **a** e **b** do subitem 5.2.2 deste edital.

5.2.3. Ocorrendo o empate de classificação nessa etapa, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), considerada a data do último dia de inscrição previsto para este concurso;

b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

5.2.4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.2.4.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Fortaleza-CE, com duração de 04 (quatro) horas, no **dia 20 de setembro de 2015 (domingo)**, no horário das 14h às 18h (horário de Fortaleza), para todos os candidatos.

5.2.4.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh> 04 (quatro) dias antes da data da realização da prova objetiva e imprimir o cartão de identificação, do qual constará o respectivo local de realização da prova objetiva.

5.2.4.3. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço fornecido pelo candidato.

5.2.4.4. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início das provas, momento a partir do qual não mais será permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas.

5.2.4.5. O candidato deverá apresentar-se ao local de prova munido, **obrigatoriamente**, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e de seu documento oficial de identidade original com foto. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

5.2.4.6. A desobediência ao disposto nos subitens 5.2.4.4 e 5.2.4.5 implicará a exclusão do candidato



desse certame.

5.2.4.7. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio.

5.2.4.7.1. Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigará-se a entregar ao coordenador do local de prova a cópia do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, conseqüentemente, ser eliminado do certame.

5.2.4.8. O cartão de identificação do candidato não é considerado documento de identificação. Por esse motivo, o candidato também deverá estar munido do seu documento oficial de identidade original com foto, na forma prevista no subitem 5.2.4.10, a fim de apresentá-lo na entrada do local da prova e ao adentrar a sala.

5.2.4.9. A inviolabilidade das provas será comprovada somente no momento de romper o lacre do malote, o que ocorrerá na presença de dois candidatos, mediante a aposição de suas assinaturas em um termo formal, na sala da coordenação do local da prova.

5.2.4.10. São considerados documentos oficiais de identidade:

a) carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, secretarias de segurança pública, unidades militares do corpo de bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) passaporte vigente;

c) certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade;

d) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

e) carteira profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

5.2.4.11. Não serão aceitos como documento oficial de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.2.4.12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, a fotografia do candidato.

5.2.4.13. Para assegurar a lisura e a segurança do concurso durante a realização das provas, poderá



ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura e/ou das impressões digitais.

5.2.4.13.1. No dia da realização das provas, o IMPARH poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros.

5.2.4.14. Durante a realização da prova objetiva, não será admitida, sob pena de exclusão do presente certame, qualquer espécie de consulta e comunicação entre os candidatos, porte de arma, nem o porte e/ou utilização de caneta fabricada em material não transparente, lápis, borracha, lapiseira, marca-texto, pincel, grafite, livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas de calcular ou equipamento similar e demais aparelhos eletrônicos, tais como bip, *e-books*, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, *iphone*[®], *ipod*[®], *ipad*[®], *walkman*[®], agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, fone de ouvido, alarme de qualquer espécie, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e dados, máquina fotográfica, protetor auricular, aparelho de surdez não autorizado pela comissão coordenadora do certame, artigos de chapelaria (bonés, gorros, chapéus, etc.), lenços, óculos escuros e relógios de qualquer espécie.

5.2.4.14.1. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e, juntamente com os demais objetos descritos no subitem 5.2.4.14, ser acondicionados em embalagem fornecida pelo IMPARH, exclusivamente para tal fim.

5.2.4.14.2. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

5.2.4.15. Será disponibilizado, em cada sala de aplicação da prova objetiva, um instrumento de marcação de tempo de duração das provas do concurso.

5.2.4.16. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma. O candidato que estiver armado não poderá fazer as provas.

5.2.4.17. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

5.2.4.18. Em hipótese nenhuma, o candidato poderá submeter-se à aplicação das provas fora da data determinada para a realização do certame, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões (14h - subitem 5.2.4.1) e em outro local que não seja o predeterminado.

5.2.4.19. Somente será permitido o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Proibir-se-á qualquer colaboração ou participação de terceiros para tal fim, exceto nos casos de atendimento diferenciado previamente autorizados pela comissão coordenadora do certame.

5.2.4.20. A assinatura constante do cartão-resposta deverá ser obrigatoriamente igual à do documento oficial de identidade original apresentado pelo candidato.



5.2.4.21. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova por meio de processamento eletrônico. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos documentos de aplicação. Em nenhuma hipótese, haverá a substituição do cartão-resposta em virtude de erro provocado pelo candidato.

5.2.4.22. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão um, e somente um, dos campos do cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

5.2.4.23. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2.4.24. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização das provas depois de decorrida uma hora do seu início. A inobservância desse aspecto acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

5.2.4.25. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao chefe de sala o cartão-resposta assinado, o caderno de provas, bem como a folha de anotação de gabarito, de acordo com o previsto no subitem 5.2.4.27.

5.2.4.26. Por razões de ordem técnica e de segurança do certame, não serão permitidos:

a) o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, desde a abertura dos portões do local de prova (às 13h) até o término do tempo de prova (às 18h);

b) o fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso público. No entanto, o caderno da prova objetiva e o seu gabarito preliminar serão disponibilizados no sítio do IMPARH (<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>), no dia da realização da prova objetiva, a partir das 20h (horário local).

5.2.4.27. Somente será permitida a saída levando a folha de anotação do gabarito individual da prova objetiva aos candidatos que permanecerem na sala nos últimos 30 (trinta) minutos do tempo total da prova objetiva.

5.2.4.28. Os eventuais erros de digitação verificados nos documentos impressos entregues ao



candidato no dia da aplicação das provas, **exceto com relação ao CPF**, deverão ser corrigidos pelo chefe de sala na ata de sala.

5.2.4.28.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos previstos no subitem anterior deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.4.29. O IMPARH, órgão responsável pela execução do concurso público, não se responsabilizará pela perda ou pelo extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local da realização das provas, nem por danos a eles causados.

5.3. SEGUNDA ETAPA – DA ANÁLISE DE TÍTULOS

5.3.1. Serão considerados habilitados para essa etapa os candidatos aprovados na primeira etapa - prova objetiva, conforme previsto nos subitens 5.2.2 e seguintes, limitados aos quantitativos descritos no **anexo I** e por ordem decrescente de nota.

5.3.2. A referida etapa será constituída da análise de títulos, de caráter meramente classificatório, com o valor máximo de 40 (quarenta) pontos, distribuídos conforme demonstrado no quadro abaixo. Somente serão aceitos os documentos comprobatórios das situações a seguir relacionadas, expedidos até a data-limite prevista para a sua entrega, de acordo com o estabelecido no item 09, em formulário padronizado, e observados os limites de pontos estabelecidos no **quadro III**.

QUADRO III
ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

Descrição	Denominação dos títulos/certificação	Quantidade de títulos (máximo)	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Residência médica na especialidade de atuação requerida ao cargo	01	10	10
	Curso de especialização compatível com a especialidade de atuação (com carga horária igual ou superior a 2.880 horas)	01	10	10
	Curso de especialização compatível com a especialidade de atuação (com carga horária igual ou superior a 360 horas)	01	03	03
	Pós-Graduação no grau de Mestrado (<i>Strictu Sensu</i>) na área afim	01	1,5	1,5
	Pós-Graduação no grau de Doutorado (<i>Strictu Sensu</i>) na área afim	01	2,5	2,5
PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA	Capítulos de livros com ISBN ou artigos na área de saúde publicados em periódicos científicos indexados nos últimos 05 (cinco) anos (1 ponto por capítulo ou artigo, até o limite máximo de 2 capítulos ou artigos)	02	01	02



EFICIÊNCIA DIDÁTICA OU TÉCNICO-PROFISSIONAL	Aprovação em concurso público para cargo ou emprego privativo de médico na mesma especialidade em que está concorrendo no concurso (1 ponto por aprovação, até o limite máximo de 2 aprovações)	02	01	02
	Experiência em magistério superior ou preceptoria de residência médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM (1 ponto por ano, até o limite máximo de 3 anos)	03	01	03
	Experiência de tempo de serviço na especialidade de atuação requerida ao cargo (1 ponto por ano, até o limite máximo de 4 anos)	04	01	04
	Título de especialista por concurso promovido por sociedade médica reconhecida pela Resolução do CFM Nº. 2116/2015 na especialidade de atuação requerida ao cargo	01	01	01
	Aprovação em Concurso Público/Seleção Pública na especialidade de atuação requerida ao cargo	01	01	01
Máximo de pontos				40

5.3.3. O cronograma de entrega da documentação comprobatória dos títulos será disponibilizado na data de divulgação do resultado definitivo da primeira etapa, em edital específico.

5.3.4. O candidato ou o seu procurador (de posse do instrumento procuratório – público ou particular, cuja cópia ficará na posse do IMPARH) deverá entregar, na Diretoria de Concursos e Seleções (DCS), na sede do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), situado na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE, no período indicado no calendário de atividades (item 09), no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a documentação abaixo discriminada, a qual será recebida em **envelope de tamanho A4**, forneido pelo próprio candidato, no qual deverá ser colado o formulário de entrega de documentação da segunda etapa (“via envelope”) disponibilizado no **anexo VIII**, acompanhada da “via candidato”, ambas devidamente preenchidas e assinadas.

5.3.5. O envelope anteriormente mencionado deverá conter a seguinte documentação:

a) formulário padronizado da análise de títulos, constante do **anexo VII** deste edital e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>, sem rasura, datado e assinado;

b) cópia autenticada em cartório dos documentos comprobatórios dos títulos descritos no **quadro III** do subitem 5.3.2, conforme o caso;

c) cópia simples do documento oficial de identidade original e CPF.

5.3.6. Em nenhuma hipótese, será aceita a anexação ou a substituição de qualquer documento após a sua entrega ou fora do período estabelecido para a entrega da documentação comprobatória de títulos, nem o seu encaminhamento por fac-símile, postagem, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o previsto no subitem 5.3.4.

5.3.6.1. O IMPARH não devolverá, em hipótese alguma, a documentação entregue para efeito de pontuação da segunda etapa.

5.3.7. A procuração prevista no subitem 5.3.4 poderá ser formalizada por meio de instrumento particular



(com firma reconhecida) ou público (expedido em cartório competente), com a cópia simples do documento de identidade de ambos (candidato e procurador).

5.3.8. Para efeito de pontuação nessa etapa, não serão avaliados quaisquer documentos comprobatórios diferentes daqueles estabelecidos no **quadro III** do subitem 5.3.2 deste edital, nem aqueles remetidos fora do prazo indicado no subitem 5.3.4.

5.3.9. Os comprovantes de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida por órgão público competente.

5.3.10. Somente serão aceitos diplomas, declarações, certidões ou certificados das instituições referidas no subitem anterior nos quais constem todos os dados necessários à sua devida avaliação.

5.3.11. Diplomas, declarações, certidões ou certificados sem menção de carga horária ou com carga horária inconclusa não serão considerados.

5.3.11.1. O mesmo título não será valorado mais de uma vez.

5.3.11.2. Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso de mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação nos termos do artigo 48, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.3.11.3. Os documentos expressos em língua estrangeira deverão vir acompanhados de tradução feita para o português através de tradutor juramentado.

5.3.11.4. Se o nome do candidato no(s) documento(s) apresentado(s) para a análise de títulos for diferente do nome que consta no formulário de inscrição, deverá ser encaminhado também um comprovante de alteração do nome, sob pena de esse(s) documentos(s) não ser(em) considerado(s).

5.3.11.5. Os documentos comprobatórios de títulos não podem conter rasuras nem emendas.

5.3.11.6. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, se comprovado que agiu de má-fé, será excluído do concurso.

5.3.11.7. O candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos poderá apresentar certidão de conclusão expedida pela respectiva instituição, de acordo com o disposto no subitem 5.3.12.

5.3.11.8. Não serão computados os títulos que excederem o número máximo previsto no **quadro III** do subitem 5.3.2 deste edital.

5.3.11.9. Serão desconsiderados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos de comprovação ou cuja documentação entregue pelo candidato revele que os mesmos são inconclusos.

5.3.12. O candidato deverá comprovar sua formação acadêmica conforme determinado nas alíneas



abaixo:

a) a comprovação de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* poderá ser feita por certificado, declaração ou certidão oficial expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) ou com validade no Brasil, ou seja, devidamente revalidados por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, devendo dele(a) constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I) o cumprimento, por parte do candidato, de todas as exigências para a conclusão do curso;

II) o título e o resultado do julgamento da dissertação ou da tese, no caso de curso de mestrado ou doutorado, respectivamente;

III) no caso da impossibilidade de apresentação de certificado ou certidão oficial, o candidato poderá apresentar declaração da qual constem todas as informações exigidas nos subitens anteriores, desde que fique comprovado que o candidato já obteve, efetivamente, o grau de mestre ou de doutor;

b) a comprovação de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização poderá ser feita por certificado, certidão ou declaração de conclusão acompanhados do histórico escolar, com firma reconhecida, expedidos por instituição devidamente credenciada pelo MEC ou com validade no Brasil; a certidão e a declaração deverão conter o título e o resultado do julgamento da monografia apresentada;

c) a conclusão do curso de Residência Médica deverá ser comprovada mediante certificação reconhecida pelo Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) e o título de especialista deverá ser comprovado por concurso promovido por sociedade médica especializada e reconhecida pela Resolução nº 1.634, de 11 de abril de 2002, do Conselho Federal de Medicina (CFM).

5.3.13. Os cursos de pós-graduação *lato sensu* e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) o art. 5º e os demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;

b) o art. 6º e os demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;

c) o art. 12 e os demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;

d) o art. 1º e os demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, em vigência na data de expedição deste edital.



5.3.14. Os capítulos de livros com ISBN deverão ser comprovados por meio de cópia simples da capa da obra, com a identificação do candidato.

5.3.15. Os artigos na área de saúde publicados deverão ser comprovados por meio de cópia simples da capa ou da carta de aceite com a identificação do candidato.

5.3.16. A aprovação em concurso público ou seleção pública deverá ser comprovada exclusivamente por meio de publicação do resultado final do concurso ou da seleção ou do ato de nomeação ou contratação, em seu inteiro teor, em Diário Oficial (ou jornal de grande circulação, na hipótese de o ente federativo não contar com órgão de imprensa oficial).

5.3.17. Para ser atribuída a pontuação relativa ao tempo de serviço/experiência profissional, o candidato deverá entregar a cópia autenticada em cartório da documentação comprobatória que se enquadra em pelo menos uma das alíneas abaixo:

a) cópia do inteiro teor do contrato de trabalho;

b) certidão ou declaração original de órgãos públicos contendo o tempo líquido (ano, mês e dia) de serviço, datado e assinado pelo representante legal, com a descrição da espécie do serviço e das atividades realizadas;

c) cópia das páginas da carteira de trabalho e previdência social – CTPS, com a foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações dos contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador;

d) no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida, informando o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

5.3.17.1. A declaração e/ou a certidão mencionadas no subitem anterior deverão ser emitidas por dirigentes de órgão de pessoal ou de recursos humanos ou autoridade competente.

5.3.18. O tempo de serviço prestado como voluntário, estagiário e monitor não será aceito como tempo de experiência profissional.

5.3.19. O tempo de serviço concomitante não será considerado.

5.3.20. Não será computado o tempo de experiência se o documento a ser analisado não se enquadrar nas exigências constantes do subitem 5.3.17 e de suas alíneas ou se o início ou o término da experiência não estiverem no formato dia/mês/ano.

5.3.21. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, a anexação ou a substituição de qualquer documento após a sua entrega e fora do período estabelecido para a entrega de documentação comprobatória de títulos.

5.3.22. Ocorrendo empate de classificação nessa etapa e no resultado final, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:



a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada a data do último dia de inscrição previsto para este concurso;

b) maior nota na prova objetiva;

c) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

5.3.23. A documentação entregue para efeito de pontuação na segunda etapa não será devolvida, em hipótese alguma.

6. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos aprovados em todas as etapas, de acordo com a nota final (NF).

6.2. A nota final (NF) corresponde à pontuação obtida pelo candidato aprovado e classificado em todas as etapas do certame e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = NPO + NAT$$

Onde:

NF = nota final

NPO = nota da prova objetiva

NAT = nota da análise de títulos

6.3. Serão considerados aprovados (classificados ou integrantes do cadastro de reserva, dependendo da classificação no certame) os candidatos que atenderem às condições previstas no subitem 5.3.1.

6.4. Em caso de empate na classificação final, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios relacionados no subitem 5.3.22, sucessivamente.

6.5. Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no subitem 5.3.1 deste edital.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Admitir-se-á recurso administrativo contestando:

a) o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

b) o resultado preliminar da solicitação de inscrição;



- c) o conteúdo de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva;
- d) o resultado preliminar da prova objetiva;
- e) o resultado preliminar da análise de títulos.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, com exceção do recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição, contado a partir da data da divulgação dos eventos referidos no subitem 7.1, no endereço eletrônico <http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>.

7.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, contra cada evento referido no subitem 7.1 deste edital.

7.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos à Presidência do IMPARH, formalizados por meio de processo administrativo, desde que devidamente fundamentados, inclusive com referências bibliográficas (e a disponibilização, em cópias legíveis, dos textos referenciados), dentro do prazo estabelecido no subitem 7.2 e entregues, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Diretoria de Concursos e Seleções (DCS) do IMPARH, situado na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE.

7.4.1. O candidato deverá anexar também a cópia do documento oficial de identidade original. No caso de recurso interposto contra o indeferimento da inscrição, o candidato deverá anexar ainda o comprovante de pagamento da taxa correspondente. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá anexar à cópia do seu documento oficial de identidade original, além dos documentos indicados anteriormente.

7.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do nome do concurso público, do nome do candidato, do número de inscrição e do CPF do candidato, bem como a assinatura do candidato ou do seu procurador. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá indicar o CPF do candidato no requerimento de recurso administrativo, anexando a respectiva procuração particular ou pública.

7.6. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.

7.8. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.9. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que efetivamente fizeram a prova, independentemente da formulação



de recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final dos candidatos classificados e integrantes do cadastro de reserva será devidamente homologado e publicado no portal do IMPARH (<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>), obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação final, não se admitindo recurso contra esse resultado.

8.2. A homologação do resultado do concurso público será feita por ato do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.

8.3. O Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado do concurso público, poderá suspender, alterar ou cancelar o certame, não assistindo aos candidatos o direito à interposição de recurso administrativo contra tais atos.

8.4. A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certidões ou certificados relativos à classificação, média ou nota do candidato.

9. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Solicitação de inscrição pela internet (http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh)	10/julho a 05/agosto/2015
Entrega de laudo médico	10/julho a 07/agosto/2015 (exceto sábado, domingo e feriados)
Solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo <i>site</i> (http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh)	13 e 14/julho/2015
Entrega presencial da documentação de isenção da taxa de inscrição	14 e 15/julho/2015
Resultado preliminar da solicitação da isenção da taxa de inscrição	22/julho/2015
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação da isenção da taxa de inscrição	23 e 24/julho/2015
Resultado definitivo da solicitação da isenção da taxa de inscrição	31/julho/2015
Resultado preliminar da solicitação de inscrição	19/agosto/2015
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição	20 e 21/agosto/2015
Resultado definitivo da solicitação de inscrição (homologação)	02/setembro/2015
Disponibilização do cartão de identificação por meio do portal do IMPARH	16/setembro/2015
Primeira Etapa - aplicação da prova objetiva	20/setembro/2015
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva (a partir das 20h)	20/setembro/2015
Recurso contra questões e o gabarito preliminar da prova objetiva	21 e 22/setembro/2015



ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Resultado definitivo do gabarito da prova objetiva	05/outubro/2015
Resultado preliminar da primeira etapa - prova objetiva	07/outubro/2015
Recurso contra o resultado preliminar da primeira etapa - prova objetiva	08 e 09/outubro/2015
Resultado definitivo da primeira etapa (prova objetiva) e divulgação do cronograma para a realização da segunda etapa (análise de títulos)	16/outubro/2015
Segunda etapa - Entrega de documentação comprobatória de títulos (de acordo com o cronograma divulgado)	20 a 23/outubro/2015
Resultado preliminar da segunda etapa - análise de títulos	13/novembro/2015
Recurso contra o resultado preliminar da segunda etapa - análise de títulos	16 e 17/novembro/2015
Resultado final e ato de homologação	30/novembro/2015

10. DAS VAGAS DOS CARGOS DE MÉDICO NAS ESPECIALIDADES E DA LOTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

10.1. O Instituto Dr. José Frota (IJF) disponibilizará 74 (setenta e quatro) vagas para o cargo de médico, nas especialidades previstas no **anexo I**, de acordo com a necessidade e a conveniência da administração pública.

10.2. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva.

11. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

11.1. Os candidatos, oportunamente, serão convocados para a posse, mediante edital, após nomeação publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM), a critério da administração pública, obedecendo-se à ordem crescente de classificação final dos candidatos aprovados.

11.1.1. Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado na data e no prazo determinado no referido edital.

11.2. A nomeação do candidato aprovado no concurso público em epígrafe fica condicionada à satisfação das exigências constantes deste edital e de outras condições complementares, de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação feita pela Prefeitura de Fortaleza, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação final e à disponibilidade orçamentária e financeira do Instituto Dr. José Frota, de acordo com o orçamento consignado na Lei vigente.

11.3. Os candidatos aprovados no concurso público, por ocasião de sua convocação, deverão apresentar os documentos exigidos para a posse, conforme estabelecido no item 12, além de outros



documentos necessários para a admissão no serviço público municipal.

12. DAS CONDIÇÕES PARA A INVESTIDURA NO CARGO EFETIVO

12.1. O candidato aprovado no concurso público de que trata este edital será nomeado para o cargo de médico, nas especialidades previstas no **anexo I**, se atendidas as seguintes exigências:

- a)** ter sido aprovado no concurso público, na forma estabelecida neste edital;
- b)** ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988; no caso de estrangeiros de outras nacionalidades, deverá ser observado o disposto no inciso I do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- c)** gozar dos direitos políticos;
- d)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- e)** estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f)** apresentar o requisito exigido para o exercício do cargo de médico, em uma das especialidades previstas no **anexo I**;
- g)** ter idade mínima de 18 anos à época da nomeação;
- h)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por perícia médica oficial da Prefeitura de Fortaleza;
- i)** não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar no Conselho Federal de Medicina, bem como em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil;
- j)** apresentar certidão dos foros criminais, em níveis estadual e federal, no âmbito de competência jurisdicional dos estados onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k)** apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da polícia dos estados onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- l)** no caso de acumulação lícita de cargo público, deverão ser observadas as disposições contidas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e, nestes casos, será exigida a compatibilidade de horário entre os cargos (ou empregos) exercidos, devendo existir, entre o final de um expediente de trabalho e o início do outro, um intervalo de tempo mínimo que permita o deslocamento, a alimentação e o repouso do servidor;
- m)** ter disponibilidade da carga horária de acordo com o previsto no **anexo I** deste edital;
- n)** não ter sido condenado, em sede de processo administrativo disciplinar ou de ação judicial, com a



pena de demissão no âmbito do serviço público;

o) estar registrado e em gozo do exercício da profissão de médico junto ao Conselho Regional de Medicina na circunscrição do Estado do Ceará (CREMEC);

p) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

12.2. Além dos comprovantes das situações acima relacionadas, poderá ser exigida, por ocasião da nomeação, a apresentação de outros documentos necessários para a admissão no serviço público municipal. A relação desses documentos será divulgada ao candidato no momento da sua convocação.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. Este concurso público tem prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todo o conjunto de atividades, ações, informações, requerimentos, respostas de recursos, resultados das diversas etapas e demais atos pertinentes, até a disponibilização do resultado final, será divulgado, exclusivamente, no portal do IMPARH (<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>).

14.2. Em situações excepcionais, o IMPARH poderá entrar em contato telefônico ou enviar *e-mail* para os candidatos inscritos por meio dos registros constantes do formulário de inscrição, de acordo com os dados fornecidos pelos próprios candidatos.

14.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas ou a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados.

14.4. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) for flagrado, através do uso de detector de metal, que está portando ou utilizando o material descrito no subitem 5.2.4.14;

c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e o cartão-resposta;

g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão-resposta;



h) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou impressão digital;

i) for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

14.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato tenha se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

14.6. Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação aos candidatos para nenhum procedimento previsto para o concurso de que trata este edital.

14.7. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação no concurso, valendo para este fim as publicações oficiais.

14.8. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsa, carteira, boné e similares, óculos escuros, aparelho celular, eletrônicos, protetor auricular e quaisquer outros materiais por ele portados, deverão ser acondicionados no porta-objeto disponibilizado pelo IMPARH, o qual deverá ser colocado sob a cadeira e ali permanecer até o término da prova. O porta-objeto só poderá ser aberto após a saída do candidato do local da prova.

14.9. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de provas a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso. O candidato deverá consultar, no endereço eletrônico do IMPARH (<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>), conforme previsto no item 9, as datas de divulgação das questões da prova objetiva, do gabarito preliminar e do resultado preliminar. As questões da aludida prova ficarão disponíveis no portal do instituto até a divulgação do resultado final do concurso.

14.10. O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação final dos candidatos.

14.11. O candidato classificado será convocado por meio de edital expedido pelo IJF, sendo que a ordem de chamada para a escolha do local de lotação obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação final dos candidatos.

14.12. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao concurso público, especialmente no que diz respeito à inscrição, prova e classificação, serão resolvidos pela Presidência do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), por intermédio da comissão coordenadora do certame.

14.13. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente edital e ao respectivo concurso público.





Fortaleza, 02 de julho de 2015.

Philippe Theophilo Nottingham
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Dr. José Frota – IJF

André Ramos Silva
Presidente do IMPARH





PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE
CARGO EFETIVO DE MÉDICO DO IJF

ANEXO I AO EDITAL Nº 60/2015

Especialidades	Carga horária (semanal)	Número de Vagas			Aprovados para a 2ª etapa	Vencimento básico (R\$)	Requisitos (conforme PCCS – Lei Municipal nº 9.370, de 22 de abril de 2008)
		Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Total			
Anestesiologia	24h	05	-	05	25	2.798,08	Curso de graduação completo em Medicina e Residência Médica com Registro Profissional e conhecimento específico na área de atuação
Cirurgia Cardiovascular	24h	03	-	03	09	2.798,08	
Cirurgia Geral	24h	07	01	08	24	2.798,08	
Cirurgia Pediátrica	24h	01	-	01	07	2.798,08	
Cirurgia Plástica	24h	02	-	02	10	2.798,08	
Cirurgia Torácica - Diarista	20h	01	-	01	04	2.331,73	
Clínica Médica - Diarista	20h	09	01	10	40	2.331,73	
Clínica Médica - Plantonista	24h	14	01	15	45	2.798,08	
Endoscopia Digestiva	24h	01	-	01	07	2.798,08	





Endoscopia Respiratória	24h	02	-	02	08	2.798,08
Medicina Intensiva - Plantonista	24h	01	-	01	31	2.798,08
Medicina Intensiva - Diarista	20h	01	-	01	07	2.331,73
Medicina Intensiva Pediátrica - Plantonista	24h	01	-	01	06	2.798,08
Nefrologia	24h	03	-	03	09	2.798,08
Neurocirurgia	24h	06	01	07	21	2.798,08
Oftalmologia	24h	01	-	01	07	2.798,08
Otorrinolaringologia	24h	01	-	01	07	2.798,08
Pediatria	24h	02	-	02	12	2.798,08
Radiologia	24h	05	-	05	25	2.798,08
Traumatologia	24h	04	-	04	20	2.798,08
TOTAL	-	72	02	74	324	-





PREFEITURA DE FORTALEZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE
CARGO EFETIVO DE MÉDICO DO IJF**

ANEXO II AO EDITAL Nº 60/2015

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA POR ESPECIALIDADE

1. ANESTESIOLOGIA

1. Avaliação pré-anestésica: Anamnese, exame clínico, exames complementares; Avaliação do risco e do estado físico; Pacientes em uso agudo e crônico de medicamentos. 2. Farmacologia dos anestésicos locais. 3. Farmacologia dos anestésicos venosos. 4. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. 5. Farmacologia do sistema respiratório. 6. Farmacologia do sistema cardiovascular. 7. Farmacologia do sistema nervoso. 8. Transmissão e bloqueio neuromuscular. 9. Anestesia inalatória. 10. Bloqueio subaracnóideo e peridural. 11. Bloqueios periféricos (bloqueio do plexo braquial; bloqueio de nervos periféricos: anatomia, técnicas, indicações, contraindicações e complicações). 12. Recuperação pós-anestésica. 13. Monitorização: técnicas, indicações e complicações; Monitorização da função cardiovascular; Monitorização da função respiratória; Monitorização da função renal; Monitorização da transmissão neuromuscular. Monitorização da temperatura corporal; Monitorização do Sistema Nervoso Central. 14. Parada cardíaca e reanimação. 15. Equilíbrio hidroeletrólítico e acidobásico. 16. Reposição volêmica e transfusão. 17. Anestesia para cirurgia abdominal. 18. Anestesia em traumatologia-ortopedia: técnicas, cuidados, indicações e contra-indicações; 19. Anestesia em urgências e no trauma. 20. Anestesia para oftalmologia e otorrinolaringologia. 21. Anestesia para cirurgia plástica e buco-maxilo-facial. 22. Anestesia para cirurgia torácica. 23. Anestesia em pediatria. 24. Anestesia para neurocirurgia. 25. Anestesia ambulatorial. 26. ATLS. 27. Complicações da anestesia. 28. Choque. 29. Dor. 30. Suporte ventilatório. 31. Risco cirúrgico.

Bibliografia Recomendada



1. Barash, Paul; Cullen, Bruce F.; Stoelting; Robert K. ,Anestesiologia clínica.
2. Ronald D. Miller . Tratado de Anestesia;
3. ATLS – Advanced Trauma Life Support.

2. CIRURGIA CARDIOVASCULAR

Anatomia e fisiologia cardiovascular e torácica. 2. ATLS. 3. Cuidados e manejo do paciente no pré e pós-operatório. 4. Coagulação em cirurgia cardiovascular e torácica: hemorragias, causas e manejo; trombozes e embolias em cirurgia cardiovascular e torácica. 5. Doenças das artérias e veias intratorácicas: dissecação aguda da aorta; aneurismas; transecção aórtica traumática aguda. 6. Trauma torácico: trauma cardíaco, trauma pulmonar, trauma dos grandes vasos da base. 7. Trauma vascular de extremidades. 8. Reanimação cardiopulmonar. 9. Complicações em cirurgia cardiovascular e torácica.

Bibliografia Recomendada

1. Kenneth Mattox; David V. Feliciano; Ernest E. Moore – Trauma
2. Kirklin/Barratt-Boyes Cardiac Surgery;
3. ATLS – Advanced Trauma Life Support;
4. Current Therapy of Trauma and Surgical Critical Care;

3. CIRURGIA GERAL

1. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido básico. 2. Choque: hipovolêmico e por sepse. 3. Princípios hematológicos da cirurgia: hemostasia e coagulação. 4. Coagulopatias, transfusão de sangue e hemoderivados. 5. Metabolismo e nutrição em pacientes cirúrgicos. 6. Hemorragia Digestiva alta e baixa. 7. Cuidados Pré e Pós-Operatórios. 8. Antibioticoterapia e infecção em cirurgia. 9. Complicações cirúrgicas. 10. ATLS. 11. Nutrição em Cirurgia; 12. Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica; 13. Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia; 14. Abdome Agudo Não Traumático; 15. Avaliação do Risco Cirúrgico; 16. Atendimento Inicial ao Politraumatizado; Abordagem Inicial do Trauma Cranioencefálico e Raquimedular; Trauma Cervical; Trauma Torácico; Trauma Abdominal; Trauma Pelve-Perineal; Trauma Vascular; Trauma das Vias Urinárias; Trauma na Criança, na Gestante e no Idoso;

Bibliografia Recomendada

1. Townsend Sabiston. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna.
2. Trauma - 4ª Ed - Kenneth Mattox; David V. Feliciano; Ernest E. Moore;
3. ATLS – Advanced Trauma Life Support;
4. Current Therapy of Trauma and Surgical Critical Care.



4. CIRURGIA PEDIÁTRICA

1. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico pediátrico. 2. Transfusão, controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico pediátrico. 3. Vias de acesso vascular em Pediatria. 4. Cuidados pré e pós operatórios em cirurgia pediátrica. 5. Complicações em cirurgia pediátrica. 6. Abdome agudo em Pediatria. 7. Trauma pediátrico. 8. ATLS. 9. PALS.

Bibliografia Recomendada

1. Maksoud, S.G. Cirurgia pediátrica.
2. Ketzer de souza, João Carlos cirurgia pediátrica - teoria e prática;
3. ATLS – Advanced Trauma Life Support;
4. PALS – Pediatric Advanced Life Support.

5. CIRURGIA PLÁSTICA

1. Conceitos Básicos: 1.1. Introdução à Cirurgia Plástica; 1.2. Biologia da Cicatrização; 1.3. Cicatrização Patológica e seu Tratamento; 1.4. Enxerto de Pele; 1.5. Enxerto de Gordura; 1.6. Retalhos Cutâneos; 1.7. Retalhos Musculares e Musculocutâneos; 1.8. Biomateriais; 1.9. Expansores teciduais. 2. Pele e anexos: 2.1. Traumatismo de Partes Moles; 3. Queimaduras; 3.1. Fisiopatologia das Queimaduras; 3.2. Atendimento inicial ao Paciente Queimado; 3.3. Tratamento Clínico e cirúrgico do Paciente Queimado; 3.4.. Sequelas das Queimaduras. 4. Pré e pós operatório em Cirurgia Plástica: 4.1. Trombo profilaxia em Cirurgia Plástica; 4.2. Reposição Volêmica em Cirurgia Plástica; 4.3. Complicações em cirurgia plástica. 5. Anatomia Cirúrgica da Face. 6. Métodos de Fixação e Imobilização em Cirurgia Craniofacial. 7. Trauma de Face. 8. Trauma de extremidades. 9. Trauma de mão. 10. ATLS.

Bibliografia Recomendada

1. Mélega, José Marcos. Cirurgia Plástica: princípios gerais;
2. Grabb e Smith - Cirurgia Plástica - Charles H Thorne;
3. 3. ATLS – Advanced Trauma Life Support.

6. CIRURGIA TORÁCICA

1. Princípios da cirurgia da cirurgia torácica. 2. Complicações em cirurgia torácica. 3. Anatomia cirúrgica do tórax e órgãos torácicos. 4. Avaliação pré-operatória da função pulmonar. 5. Manuseio pré, per e pós-operatório em cirurgia torácica. 6. Métodos de diagnóstico em cirurgia torácica. 7. Métodos de drenagem em cirurgia torácica. 8. Afecções do diafragma, do estremo superior e da parede do tórax. 9. Doenças broncopulmonares supurativas. 10. Tratamento cirúrgico do enfisema pulmonar. 11. Patologia



cirúrgica da pleura. 12. Patologia cirúrgica do esôfago. 13. Traumatismo torácico. 14. ATLS.

Bibliografia Recomendada

1. Shields, Thomas W.; LoCicero, Joseph; Ponn, Ronald B..General thoracic surgery.
2. Lippincott Williams & Wilkins, 2000.Camargo, José J. Cirurgia torácica.
3. Saad Junior, Roberto; Carvalho, Walter Roriz de; Ximenes Netto, Manoel; Forte, Vicente. Cirurgia torácica geral;
- 4 ATLS – Advanced Trauma Life Support.

7. CLÍNICA MÉDICA

1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias, colelitíase, e colecistite, pancreatite, hepatopatias tóxicas,3. Doenças renais: insuficiência renal aguda, e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal, 4. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides.5. Doenças infecciosas e terapia antibiótica: abordagem do paciente febril, estreptococcias, endocardite infecciosa, estafilococcia, meningites, tétano, Febre tifóide, tuberculose, DST, leptospirose, sida e principais infecções oportunista. 6. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 7. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11. Emergências clínicas. 12. Pré e pós-operatório: avaliação pré-operatória, critérios e complicações da transfusão de hemoderivados, profilaxia e tratamento do tromboembolismo venoso. 13. ATLS; 14. ACLS.

Bibliografia Recomendada

1. Goldman, L.; Ausiello, D. Cecil Textbook of medicine.
2. Eugene Braunwald, Dennis L. Kasper, Anthony S. Fauci, J. Larry Jameson, Dan L. Longo, Ste Hauser Medicina Interna de Harrison
3. ATLS – Advanced Trauma Life Support;
4. ACLS – Advanced Cardiac Life Support.

8. ENDOSCOPIA DIGESTIVA

1. Aspectos gerais: preparo da sala de exames; preparo do paciente; anestesia, sedação e monitorização; equipamentos e material acessório; biossegurança; limpeza e desinfecção dos endoscópicos. 2. Anatomia do sistema digestivo; 3. Estômago e duodeno: gastrites; duodenites, úlcera péptica; Pesquisa de H. pylori. 4. Procedimentos endoscópicos: esofagogastroduodenoscopia; colonoscopia; retossigmoidoscopia; biópsia e citologia; técnicas de hemostasia; dilatação; gastrostomia



e passagem de cateter enteral; complicações de procedimentos endoscópicos. 5. Hemorragia digestiva alta e baixa. 6. Esôfago: esofagites, corpo estranho; esôfago de Barrett; estenoses benignas; varizes esofagogástricas; hérnia hiatal e doença do refluxo gastro-esofágico: abordagens diagnósticas e terapêuticas endoscópicas.

Bibliografia Recomendada

1. Magalhães, Antonio Frederico et al. Endoscopia digestiva: diagnóstico e terapêutica. (Livro da SOBED);
2. Marcelo averbach, endoscopia digestiva – diagnóstico e tratamento.

9. ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

1. Aspectos gerais: preparo da sala de exames; preparo do paciente; anestesia, sedação e monitorização; equipamentos e material acessório; biossegurança; limpeza e desinfecção dos endoscópicos. 2. Anatomia da via aérea superior, incluindo a laringe. Anatomia da cavidade oral. 3. Anatomia da via aérea inferior e do mediastino. 4. Broncoscopia rígida: indicações e técnica. 5. Refluxo gastro-esofágico e suas repercussões sobre as vias aéreas. 6. Diagnóstico e conduta endoscópica do corpo estranho na via aérea. 7. Indicações e contra-indicações da laringoscopia e broncoscopia. 8. Gasometria arterial. 9. Lavado broncoalveolar. 10. Biópsia endobrônquica e transbrônquica. 11. Aspiração transbrônquica por agulha. 12. Endoscopia respiratória na UTI. 13. Controle de infecção em endoscopia respiratória. 14. Hemoptise: condutas diagnósticas e terapêuticas.

Bibliografia Recomendada

1. Feinsilver, Steven H.; Fein. Alan M. Textbook of bronchoscopy. USA: Williams & Wilkins,
2. Kuhl, Ico A. Laringoscopia prática ilustrada;
3. .Prakash, Udaya. Bronchoscopy. USA: Lippincott, Williams & Wilkins,
4. .Fraser and Paré. Diagnosis of diseases of the chest.

10. MEDICINA INTENSIVA

1. Cuidados gerais com o paciente em medicina intensiva. 2. hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3. asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4. úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 5. insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6. diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite, distúrbios das



glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. 7. Infecções e Sepse: profilaxia, diagnóstico e tratamento. Síndrome da resposta Inflamatória sistêmica. Antibioticoterapia em Medicina Intensiva. 8. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 9. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise. Coagulopatia de consumo. Trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e hemocomponentes. 10. Politraumatismo. TCE. Trauma raquimedular. Grande queimado. 11. Procedimentos Invasivos de Diagnóstico e Tratamento. Indicações e Complicações. Intubação traqueal, traqueostomia, cricotireoidostomia, Cateterização arterial. Dissecção venosa. Marcapasso. Cateterização venosa central e de artéria pulmonar. Pericardiocentese e drenagem pleural. Raquicentese. 12. Iatrogenia em medicina Intensiva 13. Emergências clínicas. 14. Cuidados pré e pós-operatórios em medicina intensiva. 15. ATLS. 16. ACLS. 17. Morte Encefálica.

Bibliografia Recomendada

1. Hall, Jesse B.; Schmidt, Gregory A.; Wood, Lawrence D.H. Principles of critical care.
2. Irwin, Richard S.; Rippe, James M. Manual de terapia intensiva.
3. ATLS – Advanced Trauma Life Support.

11. MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

1. Arritmias cardíacas, Tamponamento Cardíaco, cuidados pré e pós-operatórios em pediatria. Emergências hipertensivas. Choque cardiogênico, hipovolêmico e séptico. Edema pulmonar cardiogênico e não cardiogênico/ICC. Reposição volêmica. Reposição Hipertônica, Drogas vasoativas. Monitorização hemodinâmica invasiva e não-invasiva. Reanimação cardio-pulmonar. Reposição volêmica. 2. Insuficiência respiratória aguda. Estado de mal asmático. Embolismo pulmonar. Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo. Broncoaspiração. Suporte ventilatório mecânico invasivo e não invasivo: indicações, métodos e controle. Complicações da ventilação mecânica: barotrauma, volutrauma e pneumonia. Desmame do suporte ventilatório. Gasometria arterial. 3. Infecções e Sepse: profilaxia, diagnóstico e tratamento. Síndrome da resposta Inflamatória sistêmica. Antibioticoterapia em Medicina Intensiva pediátrica. Escores de avaliação de prognóstico. 4. Comas em geral. Hipertensão intracraniana. Medidas para controle da hipertensão intracraniana. Polirradiculoneurites. Estado de mal epilético. 5. Hemorragia digestiva alta e baixa. Insuficiência hepática. Abdome agudo. 6. Coma hiperosmolar, hipoglicêmico e Cetoacidose. Crise tireotóxica. Coma mixedematoso. Insuficiência supra-renal aguda. Rabdomiólise. Diabetes insipidus. Síndrome de secreção inapropriada de ADH. 7. Insuficiência renal aguda. Métodos dialíticos. Distúrbios Hidroeletrólítico e ácido-básicos. 8. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise. Coagulopatia de consumo. Trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e hemocomponentes. 9. Politraumatismo. TCE. Trauma raquimedular. Grande



queimado. 10. Procedimentos Invasivos de Diagnóstico e Tratamento. Indicações e Complicações. Intubação traqueal, traqueostomia, cricotireoidostomia, Cateterização arterial. Dissecção venosa. Marcapasso. Cateterização venosa central e de artéria pulmonar. Pericardiocentese e drenagem pleural. Raquicentese. 11. Iatrogenia em medicina Intensiva pediátrica. 12. PALS. 13. ATLS. 14. Morte Encefálica.

Bibliografia Recomendada

1. Werther Brunow de Carvalho, Mário Roberto Hirschheimer e Toshio Matsumoto .Terapia Intensiva Pediátrica.
2. Rogers, M.C. et al. Textbook of pediatric intensive care. Baltimore:Williams & Wilkins.
3. Piva&Celiny. Medicina intensiva em pediatria.
4. PALS – Pediatric Advanced Life Support;
5. ATLS – Advanced Trauma Life Support.

12. NEFROLOGIA

1. Glomerulopatias primárias e secundárias. 2. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal aguda e crônica. 3. Hipertensão arterial: primária, secundária. 4. Insuficiência renal aguda: diagnostico e terapêutica. 5. Insuficiência Renal Crônica: diagnostico e terapêutica, métodos dialíticos. 6. Distúrbios hidroeletrólitos e acidobásicos. 7. Nefrolitíase; infecção urinária; doença cística renal; doenças túbulo-intersticiais. 8. Transplante Renal. 9. Diagnóstico por imagem em nefrologia. 11. Tuberculose renal. 12. ACLS.

Bibliografia Recomendada

1. Brenner, Barry M.; Rector, Floyd C. Brenner & Rector's the kidney;
2. Riela, Miguel Carlos. Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrólitos;
3. John T. Daugirdas ,Peter G. Blake , Todd S. Ing , Handbook of Dialysis;
4. ACLS – Advanced Cardiac Life Support.

13. NEUROCIRURGIA

1. Coma e morte encefálica: manejo do paciente comatoso, síndromes de herniação, morte encefálica e doação de órgãos. 2. Neuroinfecção: Antibioticoterapia,meningite pós-traumática e pós-operatória, infecção de shunt, osteomielite, encefalites, manifestações da SIDA no SNC. 3. Cirurgia da coluna e nervos periféricos: radiculopatia, hérnia discal, espondilólise e espondilolistese, hematoma epidural, cirurgia do plexo braquial, síndromes compressivas. 4. Exames complementares: Radiografia simples, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, angiografia, 5. Procedimentos cirúrgicos:



vias de acesso (craniotomia pterional, suboccipital, frontal, transesfenoidal, transpetrosa), cranioplastia, descompressão e instrumentação espinhais, derivações líquóricas. 6. Neurotrauma: atendimento inicial, ATLS, transferência, pressão intracraniana, fraturas cranianas, lesões intracranianas, PAF, TCE na infância, manejo inicial do TRM, síndromes das lesões medulares, fraturas dos corpos vertebrais. 6. Doença cerebrovascular: AVC, HSAE (classificação, manejo, vasoespasm), aneurismas intracranianos, hemorragia intracerebral.

Bibliografia Recomendada

1. Win, A.; Youmans, J.R. Youmans Neurological surgery;
2. Greenberg, M., Manual de Neurocirurgia;
3. ATLS – Advanced Trauma Life Support.

14. OFTALMOLOGIA

1. Anatomia e Histologia do Globo ocular e Seus Anexos. 2. Pálpebras, Órbita e Vias Lacrimais. 3. Conjuntiva. 4. Glaucomas. 5. Trauma em oftalmologia. 6. Corpo estranho ocular. 7. Cirurgia no trauma em oftalmologia. 8. ATLS.

Bibliografia Recomendada

1. Ferenc Kuhn, Ocular Traumatology;
2. Ferenc Kuhn , Dante J. Pieramici, Ocular Trauma: Principles and Practice;
3. Kanski, Jack J. Clinical ophthalmology: a systematic approach;
4. ATLS – Advanced Trauma Life Support.

15. OTORRINOLARINGOLOGIA

1. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão auditivo. 2. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. 3. Afecções e síndromes otoneurológicas. 4. Paralisia facial periférica. 5. Corpo estranho. 6. Epistaxe, hemoptise e otorragia. 7. Cirurgia no trauma em otorrinolaringologia. 8. Doenças infecciosas agudas em otorrinolaringologia. 9. ATLS.

Bibliografia Recomendada

1. Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia. Tratado de otorrinolaringologia;
2. Cummings, C.W.; Fredrickson, J.M.; Harker L.A. et al. Otolaryngology headandneck surgery;
3. Tratado de Otorrinolaringologia da ABORL-CCF;
4. ATLS – Advanced Trauma Life Support.



16. PEDIATRIA

1. Emergências em pediatria: abordagem da criança politraumatizada; avaliação e abordagem inicial do trauma craniano; queimaduras; acidentes com animais peçonhentos, envenenamentos, afogamento; sinais de abuso e violência à criança. 2. Choque. 3. Abdômen agudo. 4. Distúrbios hidroeletrólitos e acidobásicos. 5. Abuso de substâncias (álcool e drogas). 6. Arritmias cardíacas, Tamponamento Cardíaco. Emergências hipertensivas. Choque cardiogênico, hipovolêmico e séptico. Edema pulmonar cardiogênico e não cardiogênico, insuficiência cardíaca. 7. Insuficiência respiratória aguda. Estado de mal asmático. Embolismo pulmonar. Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo. Bronco aspiração. 8. Meningites e meningoencefalites. Abscesso Cerebral. Tumores intracranianos. Convulsões. Epilepsia. Cefaléia. 9. Conjuntivites, trauma ocular. 10. Otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; tonsilites. 11. Pneumonias, bronquiolites; bronquites; asma; tuberculose pulmonar. 12. Doenças infecciosas em pediatria. 13. Doenças gastrointestinais em pediatria. 14. Doenças geniturinárias em pediatria. 15. Diabetes infanto-juvenil. 16. PALS. 17. ATLS.

Bibliografia Recomendada

1. Marcondes, E., Pediatria básica;
2. Werther Brunow de Carvalho, Mário Roberto Hirschheimer e Toshio Matsumoto .Terapia Intensiva Pediátrica;
3. PALS – Pediatric Advanced Life Support;
4. ATLS – Advanced Trauma Life Support.

17. RADIOLOGIA

1. Física das radiações e radioproteção. 2. Requisitos técnicos para obtenção de imagens em radiologia geral, tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia (inclusive Dopplervelocimetria). 3. Riscos inerentes à aplicação de contrastes, particularmente os iodados. 4. Atendimento a reações adversas. 5. Realização de exames e emissão de laudos, inclusive em exames contrastados, incluindo crânio e face, sistema nervoso central, tórax, abdome e retroperitônio e sistema músculo-esquelético. 6. Radiologia e ultrassonografia intervencionista (punções e biópsias). 7. Radiologia geral e contrastada. 8. Ultrassonografia geral e doppler. 9. Tomografia computadorizada. 10. Ressonância magnética.

Bibliografia Recomendada

1. Adilson Prando/Fernando Alves Moreira. Fundamentos de Radiologia e Diagnóstico por Imagem;
2. Paul & Juhl, Interpretação Radiológica;



-
3. David Sutton ,Textbook of Radiology and Imaging.

18. TRAUMATOLOGIA

1. Anatomia dos sistemas osteoarticulares, ligamentares e musculares. 2. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares:etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica. 3. Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. 4. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. 5. Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento. 6. Fraturas expostas. 7. ATLS.

Bibliografia Recomendada

1. Rockwood and Green. Fraturas;
2. Baldy, Fernando (ed.). Traumatologia ortopédica (SBOT);
3. Michael D. Mckee & Emil H. Schemitsch. Cirurgia do Trauma Ortopédico;
4. ATLS – Advanced Trauma Life Support.

* A Bibliografia acima citada dentro das respectivas especialidade de atuação, em todos os casos, se refere à última edição das obras literárias, respectivamente.





PREFEITURA DE FORTALEZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE
CARGO EFETIVO DE MÉDICO DO IJF**

ANEXO III AO EDITAL Nº 60/2015

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Descrição sumária das atribuições do cargo de médico:

- Acolher e classificar o risco dos usuários do SUS que buscam atendimento no Hospital, definindo prioridades no atendimento;
- Utilizar e preencher de forma clara os formulários padronizados pelo Hospital, quando necessários no atendimento dos usuários do SUS;
- Registrar no boletim de atendimento emergencial o atendimento, diagnóstico e plano terapêutico do usuário do SUS sob seus cuidados;
- Solicitar, realizar ou supervisionar, e interpretar exames complementares ao diagnóstico, e para o acompanhamento dos resultados do plano terapêutico proposto;
- Indicar e realizar a internação dos usuários do SUS no Hospital;
- Indicar e possibilitar a transferência de usuários do SUS para outras unidades de saúde;
- Registrar no prontuário médico todas as ações realizadas no atendimento prestado ao usuário do SUS internados no hospital;
- Prescrever tratamento medicamentoso utilizando os fármacos padronizados pelo Hospital;
- Solicitar a inclusão ou exclusão de medicamentos do manual de padronização farmacológica do Hospital;
- Indicar a alta hospitalar dos usuários do SUS, fornecendo-lhes os documentos obrigatórios e necessários para o acompanhamento ambulatorial, e demandas de seguridade;
- Realizar o acompanhamento ambulatorial dos usuários do SUS;
- Constatar e registrar no boletim de atendimento emergencial ou no prontuário médico o óbito de usuários do SUS, e preencher o formulário de Declaração de Óbito dos usuários sob seus cuidados, quando não houver indicação de exame pericial no Instituto Médico Legal ou no Serviço de Verificação de Óbito;
- Realizar exames médicos periódicos nos servidores lotados no hospital;
- Realizar ações preventivas de incidentes de trabalho no hospital;





- Supervisionar, treinar e orientar estudantes de Medicina e médicos residentes, fortalecendo a atividade de ensino e pesquisa do Hospital;
- Gerenciar as atividades desenvolvidas no Hospital relacionadas ao ato médico;
- Colaborar na elaboração de políticas públicas de saúde;
- Participar do planejamento, execução e reavaliação dos planos ou programas ou projetos em políticas públicas de saúde;
- Participar de ações de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças e agravos de causas externas;
- Realizar perícia médica quando solicitada pela gestão do Hospital ou da Prefeitura Municipal de Fortaleza;
- Participar dos treinamentos de servidores para melhoria de desempenho;
- Participar dos treinamentos preventivos dos usuários do SUS;
- Executar outras tarefas correlatas.





PREFEITURA DE FORTALEZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE
CARGO EFETIVO DE MÉDICO DO IJF**

ANEXO IV AO EDITAL Nº 60/2015

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

SEQ.:

NOME DO CANDIDATO:		Nº INSCRIÇÃO:
Nº IDENTIDADE	CPF	FONE

REQUER AO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE MÉDICO/ESPECIALIDADES, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 60/2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO	DATA
	___/___/___

TIPO DE ISENÇÃO:

- ESTÁ DESEMPREGADO
- GANHA ATÉ DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS
- DOADOR DE SANGUE

RESERVADO AO IMPARH


DEFERIDO ()
INDEFERIDO ()





**ANEXO V AO EDITAL Nº 60/2015
FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

SEQ.:

 <p>Prefeitura de Fortaleza Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos</p>	<p>PREFEITURA DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE MÉDICO DO IJF – EDITAL Nº 60/2015</p>	<p>VIA ENVELOPE</p>
--	--	-------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:		Nº INSCRIÇÃO:
Nº IDENTIDADE	CPF	DATA ATUAL

TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES:	ESPECIALIDADE:
----------------------------	----------------

NÃO É PERMITIDO AO ATENDENTE FORNECER INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CANDIDATO. TODAS AS INFORMAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO EDITAL DO CERTAME. A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELA BANCA EXAMINADORA.


OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO ATENDENTE	ASSINATURA DO CANDIDATO
--------------------------------	--------------------------------

DESTACAR E COLAR ESTE CANHOTO NO ENVELOPE

✕

DESTACAR E ENTREGAR ESTE CANHOTO NO IMPARH

 <p>Prefeitura de Fortaleza Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos</p>	<p>PREFEITURA DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE MÉDICO DO IJF – EDITAL Nº 60/2015</p>	<p>VIA CANDIDATO</p>
--	--	--------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:		Nº INSCRIÇÃO:
Nº IDENTIDADE	CPF	DATA ATUAL

TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES:	ESPECIALIDADE:
----------------------------	----------------

NÃO É PERMITIDO AO ATENDENTE FORNECER INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CANDIDATO. TODAS AS INFORMAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO EDITAL DO CERTAME. A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELA BANCA EXAMINADORA.

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO ATENDENTE	ASSINATURA DO CANDIDATO
--------------------------------	--------------------------------





PREFEITURA DE FORTALEZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE
CARGO EFETIVO DE MÉDICO DO IJF**

ANEXO VI AO EDITAL Nº 60/2015

DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente e domiciliado(a) na _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO, sob pena da aplicação das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não me encontro em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e que não possuo renda de nenhuma natureza.

Fortaleza, ____ de _____ de 2015.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)





PREFEITURA DE FORTALEZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE
CARGO EFETIVO DE MÉDICO DO IJF**

ANEXO VII AO EDITAL Nº 60/2015

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE ANÁLISE DE TÍTULOS

_____, candidato(a) ao cargo de médico, na especialidade de _____, cujo número de inscrição é _____, reconhece que é de sua exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este FORMULÁRIO, para fins de atribuição de pontos de conformidade com a análise dos títulos pela banca examinadora, com vistas à classificação na segunda etapa.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR ESTIMADO*	VALOR OBTIDO**
Residência médica na especialidade de atuação requerida ao cargo	Máximo de 01 (um) diploma, certidão oficial ou declaração	10	Pontuação	
			Nº da folha	
Curso de especialização compatível com a especialidade de atuação (com carga horária igual ou superior a 2.880 horas)	Máximo de 01 (um) diploma, certidão oficial ou declaração	10	Pontuação	
			Nº da folha	





Curso de especialização compatível com a especialidade de atuação (com carga horária igual ou superior a 360 horas)	Máximo de 01 (um) diploma, certidão oficial ou declaração	03	Pontuação	
			Nº da folha	
Mestrado	Máximo de 01 (um) diploma, certidão oficial ou declaração	1,5	Pontuação	
			Nº da folha	
Doutorado	Máximo de 01 (um) diploma, certidão oficial ou declaração	2,5	Pontuação	
			Nº da folha	
Capítulos de livros com ISBN ou artigos na área de saúde publicados em periódicos científicos indexados nos últimos 05 (cinco) anos	1 (um) ponto por capítulo ou artigo, até o limite máximo de 2 (dois) capítulos ou artigos	02	Pontuação	
			Nº da folha	
Aprovação em concurso público para cargo ou emprego privativo de médico na especialidade de atuação requerida ao cargo	1 (um) ponto por aprovação, até o limite máximo de 2 (duas) aprovações	02	Pontuação	
			Nº da folha	
Experiência em magistério superior ou preceptoría de residência médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM	1 (um) ponto por ano, até o limite máximo de 3 (três) anos	03	Pontuação	
			Nº da folha	
Experiência de tempo de serviço na especialidade de atuação requerida ao cargo	1 (um) ponto por ano, até o limite máximo de 4 (quatro) anos	04	Pontuação	
			Nº da folha	





Título de especialista por concurso promovido por sociedade médica reconhecida pela Resolução do CFM Nº. 2116/2015 na especialidade de atuação requerida ao cargo	Máximo de 01 (um) diploma, certidão oficial ou declaração	01	Pontuação	
			Nº da folha	
Aprovação em seleção pública na especialidade de atuação requerida ao cargo	Máximo de 01 (uma) aprovação	01	Pontuação	
			Nº da folha	

* Campo a ser preenchido pelo candidato (colocar "00" quando não houver pontuação)

** Campo de preenchimento exclusivo do IMPARH

Observações:

Fortaleza, de _____ de 2015.

Assinatura do(a) candidato(a) ou procurador(a)

OBS.: Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em fotocópia autenticada, numerados, ordenados e anexados para a análise da documentação.






ANEXO VIII AO EDITAL Nº 60/2015

SEQ.:

FORMULÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO – SEGUNDA ETAPA

 <p>Prefeitura de Fortaleza Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão</p>	<p>PREFEITURA DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE MÉDICO DO IJF – EDITAL Nº 60/2015</p>	<p>VIA ENVELOPE</p>
---	--	-------------------------

RECEBIMENTO DE TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:		Nº INSCRIÇÃO:
Nº IDENTIDADE	CPF	DATA ATUAL

TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES:

ESPECIALIDADE:

NÃO É PERMITIDO AO ATENDENTE FORNECER INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CANDIDATO. TODAS AS INFORMAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO EDITAL DO CERTAME.
A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELA BANCA EXAMINADORA.


OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO ATENDENTE	ASSINATURA DO CANDIDATO
--------------------------------	--------------------------------

DESTACAR E COLAR ESTE CANHOTO NO ENVELOPE

X

DESTACAR E ENTREGAR ESTE CANHOTO NO IMPARH

 <p>Prefeitura de Fortaleza Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão</p>	<p>PREFEITURA DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE MÉDICO DO IJF – EDITAL Nº 60/2015</p>	<p>VIA CANDIDATO</p>
---	--	--------------------------

RECEBIMENTO DE TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:		Nº INSCRIÇÃO:
Nº IDENTIDADE	CPF	DATA ATUAL

TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES:

ESPECIALIDADE:

NÃO É PERMITIDO AO ATENDENTE FORNECER INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CANDIDATO. TODAS AS INFORMAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO EDITAL DO CERTAME.
A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELA BANCA EXAMINADORA.

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO ATENDENTE	ASSINATURA DO CANDIDATO
--------------------------------	--------------------------------

